



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br
Secretaria de Administração

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 / 3612.4247 – Fone/Fax: (55) 3612.4901.

Portaria nº 184/2025/SA de 30.06.2025.

Danésio Teixeira de Medeiros, Secretário de Administração, Fazenda, Desenvolvimento Planejamento de Dilermando de Aguiar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 122 e da Lei Municipal 539/2010 de 01.09.2010, e alterações trazidas pela Lei 173/2020 de 27 de maio 2020 no Art.8º, inciso IX, a qual altera a data base dos triênios.

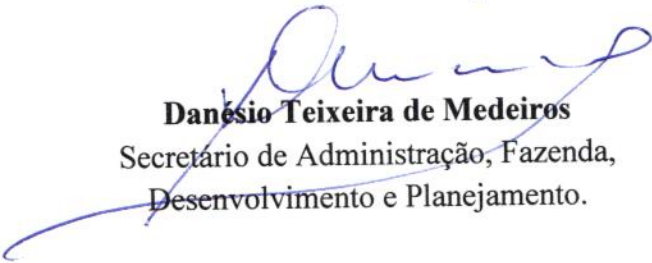
RESOLVE:

Conceder o 9º (nono) **Avanço Trienal** a partir do mês de maio de 2025 para a servidora **Juliana Teixeira de Oliveira**, servente, matrícula nº 126, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Data base anterior: 02.03.1998

Nova Data Base: 02.05.2022 – Lei 173/2020

Dilermando de Aguiar, aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).


Danésio Teixeira de Medeiros
Secretário de Administração, Fazenda,
Desenvolvimento e Planejamento.